

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 781

DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR,
NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2011, NO VALOR DE R\$ 510.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Termo de Convenio 064/PCN/2010, com o Ministério da Defesa, MD, na transferência de recursos financeiros da União destinado a Implantação de infra-estrutura no Campo Municipal, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2011, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no valor de **R\$ 510.500,00** (Quinhentos e dez mil e quinhentos reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-04 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

27 – DESPORTO E LAZER

27.812 – DESPORTO COMUNITARIO

27.812.1016 – INCENTIVO AO DESPORTO

27.812.1016.2.061 – Implantação e Manutenção Campo Municipal

4490-51 – Obras e Instalações.....R\$ 510.500,00

Total.....R\$ 510.500,00

TOTAL.....R\$ 510.500,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 757/2010 de 28/12/2010 PPA para o exercício de 2011 o Programa 1.016 – INCENTIVO AO DESPORTO.

OBJETIVO: Incentivar o Desporto Comunitário no Município, com a Implantação de campo de futebol no setor 05.



Meta física: Atender 50% da população , meta financeira R\$ 510.500,00

Justificativa: O Município conta com apenas um campo e futebol no setor 03 , para atender uma população de aproximadamente 8.000 habitantes. De acordo anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 758/2010 de 28/12/2010, para o exercício de 2011, a Atividade e/ou ação 2.061 – Implantação e Manutenção do Campo do Municipal. Conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Termo de Conveio 064/PCN/2010, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Defesa, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Implantação do Campo de Futebol no setor 05 (cinco), no Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados.

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA

Programa de Trabalho: 05.244.0643.1211.0011

Unidade Gestora: 135003

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.41

Nº de Empenho: 2010NE901169 de 15/12/2010

Valor	R\$ 500.000,00
Sub – Total.....	R\$ 500.000,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 10.500,00
--	----------------------

Sub – Total.....	R\$ 10.500,00
-------------------------	----------------------

TOTAL GERAL.....	R\$ 510.500,00
-------------------------	-----------------------

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal